

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2017

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA COM BASE NO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL OLKOSKI, Prefeito Municipal de Planalto em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias;

2002 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

3190.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 15.000,00
3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 60.000,00
3390.39.00.00.00.00 – Serviço terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

2006 – PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA

3190.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00.00 – Serviço terceiros – PJ	R\$ 100.000,00

2009 – OPERAÇÃO E MNT ENSINO INFANTIL

3390.36.00.00.00.00 – Serviço terceiros – PF	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00.00 – Serviço terceiros – PJ	R\$ 200.000,00

2011 –MNT ENSINO FUNDAMENTAL

3190.01.00.00.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remun e Reforma	R\$ 40.000,00
---	---------------

2017 – RECURSOS FUNDEB

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 150.000,00
---	----------------

2036 – RECURSOS FUNDEB INFANTIL

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 100.000,00
3190.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 30.000,00

2012 – EDUCAÇÃO RECURSO ESTADUAL – ENSINO FUNDAMENTAL

3390.39.00.00.00.00 – Serviço terceiros – PJ R\$ 60.000,00

2013 – MERANDA RECURSO FEDERAL – ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 20.000,00

2044 – MNT EDUC INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 35.000,00

2025 – FMS RECURSO MUNICIPAL

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$155.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto – RS, 04 de agosto de 2017.

GABRIEL OLKOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Este Projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

FÁBIO STIEVEN
ASSESSOR JURÍDICO

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n ° 057/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se a Abertura de Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Exige-se a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o Artigo 43, §1º, I,II,III e IV, §2º e §3º, da Lei Federal 4.320/64. Esta é a regra e, os dispositivos da referida Lei são cristalinos neste sentido. Os quais, os transcrevo na íntegra, a seguir:

“ (.....) ”

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§4º (.....).”

ANEXO: BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016

Planalto – RS, 04 de agosto de 2017.

GABRIEL OLKOSKI
Prefeito Municipal em Exercício